

S.B.D'AVILA, Médico, Nível 01, Cadastro nº 22240, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar a ocorrência de infração disciplinar atribuída ao Dr. GIONEI GOMES DA SILVA, Médico, Nível 01, Cadastro nº 9334, de acordo com a denúncia constante no Processo 24505/82, devendo a comissão concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua instalação.

Nº 1311/82 de 20/12/82.

Reconhecer de acordo com o artigo 179 da Lei 2323/66 de 11 de abril de 1966, a JOSÉ DE SOUZA BORGES, Artífice de Estruturas Obras e Metalurgia, Nível 05, Classe "C", Cadastro nº 1097, do Quadro de Pessoal Estatutário do ISEB, servindo no Hospital Juliano Moreira, o direito a Gratificação Adicional de 5% sobre seus vencimentos, perfazendo o total de 15%, por haver completado 15 anos de Serviço Público em 01.12.82.

Nº 1312/82 de 20/12/82.

Conceder a ZENAIDE DOS ANJOS DA SILVA, Enfermeira, Nível 01, Classe "C", Cadastro nº 3571, do Quadro de Pessoal Estatutário do ISEB, servindo no Hospital Juliano Moreira, três (03) meses de Licença Prêmio, correspondente ao quinquênio de 02.10.75 a 02.10.80 sendo dois (02) meses a partir de 02.01.83, ficando o restante para nova fixação de data.

Nº 1313/82 de 20/12/82.

Conceder a ZÉLIA SANTOS DA SILVA, Agente de Serviço de Saúde, Nível 01, Classe "A", Cadastro nº 4959, do quadro de Pessoal Estatutário do ISEB, servindo na Maternidade Tsylla Balbino, 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao quinquênio de 02.02.74 a 02.02.79, a partir de 16.12.82.

Nº 1314/82 de 20/12/82.

Conceder a JOSIVAL DE SOUZA OLIVEIRA, Agente Administrativo, Nível 04, Classe "C", Cadastro nº 2589, do Quadro de Pessoal Estatutário do ISEB servindo no Hospital Prado Valadares, nove (09) meses de Licença Prêmio correspondentes aos quinquênios de 21.11.66 a 21.11.71, de 21.11.71 a 21.11.76 e de 21.11.76 a 21.11.81, para ser gozada em época oportuna.

Nº 1315/82 de 20/12/82.

Conceder a DOMINGOS BRITO COSTA, Médico, Nível 03, Cadastro nº 2182, do Quadro de Pessoal Estatutário do ISEB, servindo na 3a. Diretoria Regional de Saúde, três (03) meses de Licença Prêmio, correspondente ao quinquênio de 15.07.68 a 15.07.75, para ser gozada em época oportuna.

Nº 1316/82 de 20/12/82.

Reconhecer de acordo com o artigo 179 da Lei 2323/66 de 11 de abril de 1966, a JOSÉ REINALDO DA FONSECA, Agente de Portaria, Nível 04, Classe "B", Cadastro nº 2401, do Quadro de Pessoal Estatutário do ISEB, servindo no Hospital Regional Luiz Viana Filho, o direito a Gratificação Adicional de 10% sobre seus vencimentos por haver completado 10 anos de Serviço Público em 05.06.82.

Nº 1317/82 de 20/12/82.

Permitir que MARIA DAS DORES DA SILVA, Enfermeira, Nível 02, Classe "C", Cadastro nº 21208, do Quadro de Pessoal Estatutário do ISEB, servindo na Superintendência de Saúde - SUPES, entre em gozo de dois (02) meses de Licença Prêmio, já concedida pela portaria nº 422/82 datada de 08.07.82, publicada no Diário Oficial de 09 de julho de 1982, a partir de 10.12.82.

Conceder a JUVANDY ANTONIO INACIO MENEZES, Médico, Nível 01, Cadastro nº 11765, do Quadro de Pessoal Estatutário do ISEB, lotado na 4a. DIRES, licença para interesse particular, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 11.08.82.

Nº 1319/82 de 20/12/82.

Transferir por permuta, ANTONIO MANOEL DO BOMFIM, Motorista, nível 03, Classe "A", Cadastro nº 17524, do Quadro de Pessoal Estatutário do ISEB, do Hospital Central Roberto Santos, para o Serviço de Administração Auxiliar - SERAU e ADEMAR OLIVEIRA SANTANA, Motorista, Nível 03, Classe "A", Cadastro nº 14499, do Quadro de Pessoal Estatutário do ISEB, do Serviço de Administração Auxiliar - SERAU, para o Hospital Central Roberto Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES

Resumo de Termo Aditivo

Locataria
Locador
Objeto

Finalidade

Aluguel Mensal

Dot. Orçamentaria
Vigência

Prefeitura Municipal do Salvador
Abdon Matos Rosado
Sala nº 311 no Edif. Adolpho Baum
à Av. Sete Setembro 35/37
Instituto de previdência do Salvador
\$ 22.335,00 (Vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros)
20.05.03.07.021.2110.3.1.3.2.
De 01.11.82 a 31.10.83

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 132/82

APROVA OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA, COM VIGÊNCIA PARA O MÊS DE JANEIRO DE 1983 PARA EFEITO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS FISCAIS.

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, VIGENTE PARA O MÊS DE JANEIRO/83.
VALOR DA ORTN UTILIZADA - 2.910,93

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1983	1,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1983
1982	1,907	1,816	1,729	1,639	1,554	1,473	1,389	1,299	1,214	1,134	1,065	1,000	1982
1981	3,754	3,525	3,316	3,128	2,951	2,784	2,627	2,483	2,349	2,222	2,106	2,002	1981
1980	5,726	5,522	5,325	5,135	4,966	4,812	4,663	4,518	4,387	4,251	4,119	3,942	1980
1979	6,558	6,558	6,558	5,967	5,967	5,967	5,967	5,967	5,967	5,967	5,967	5,967	1979
1978	9,171	9,171	9,171	8,437	8,437	8,437	7,829	7,829	7,829	7,298	7,298	7,298	1978
1977	11,970	11,970	11,970	11,266	11,266	11,266	10,735	10,735	10,735	10,019	10,019	10,019	1977
1976	16,553	16,553	16,553	15,198	15,198	15,198	13,933	13,933	13,933	13,134	13,134	13,134	1976
1975	21,452	21,452	21,452	20,354	20,354	20,354	19,190	19,190	19,190	17,991	17,991	17,991	1975
1974	28,493	28,493	28,493	25,110	25,110	25,110	23,964	23,964	23,964	22,794	22,794	22,794	1974
1973	33,756	33,756	33,756	32,861	32,861	32,861	31,739	31,739	31,739	30,558	30,558	30,558	1973
1972	38,231	38,231	38,231	37,109	37,109	37,109	36,107	36,107	36,107	34,961	34,961	34,961	1972
1971	46,454	46,454	46,454	43,655	43,655	43,655	41,591	41,591	41,591	40,099	40,099	40,099	1971
1970	55,381	55,381	55,381	53,746	53,746	53,746	50,655	50,655	50,655	48,608	48,608	48,608	1970
1969	65,608	65,608	65,608	64,093	64,093	64,093	60,417	60,417	60,417	57,278	57,278	57,278	1969
1968	79,732	79,732	79,732	75,520	75,520	75,520	71,832	71,832	71,832	68,359	68,359	68,359	1968
1967	97,735	97,735	97,735	93,451	93,451	93,451	89,841	89,841	89,841	85,777	85,777	85,777	1967
1966	128,770	128,770	128,770	118,405	118,405	118,405	110,147	110,147	110,147	103,845	103,845	103,845	1966
1965	168,338	168,338	168,338	160,927	160,927	160,927	154,136	154,136	154,136	145,382	145,382	145,382	1965
1964	-	-	-	255,869	255,869	255,869	226,434	226,434	226,434	190,947	190,947	190,947	1964

OBS.: VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO.

VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DE VENCIMENTO, DIMINUIDO DE 1.000.

Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1982

PROCESSO CMC-016/82 - Recurso nº 121/81
Recorrente: CODEBA - CIA DO CAS DA BAHIA
Recorrido: DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS
Relator: Cons. Arthur Guimarães Sampaio

PROCESSO CMC-020/82 - Recurso nº 120/81
Recorrente: CODEBA - CIA DO CAS DA BAHIA
Recorrido: DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS
Relator: Cons. Otoney Veloso Oliveira

PROCESSO CMC-94/82 - Recurso nº 55/81
Recorrente: EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA S/A
Recorrido: DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS
Relator: Cons. Carlos Fernando Amaral

PROCESSO CMC-095/82 - Recurso nº 56/81
Recorrente: EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA S/A
Recorrido: DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS
Relator: Cons. Augusto Cesar Leão Santos

Conselho Municipal de Contribuintes, 22 de dezembro de 1982.

MOYSES REYNHAS
Presidente